

DDG INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS EIRELI



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA



FARROUPILHA – RS

MAIO 2020

1 – Dados Gerais

Razão Social: **DDG INDUSTRIA DE PLÁSTICOS EIRELI**

Endereço: Parte do lote rural nº 146, Linha Palmeiro.

CNPJ: 33.253.800/0001-73.

CEP: 95181-899.

Representante Legal: Gustavo Bet

Telefone: 54 9 9601 0150.

2 - Apresentação

O presente EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) tem como objetivo a identificação e análise dos impactos causados no entorno do estabelecimento, nos entornos da cidade de Farroupilha, tendo em vista a Regularização de um empreendimento de porte mínimo (de acordo com a Legislação atual – Consema 372/2018) e de Potencial Poluidor Baixo. Ocupa cerca de 610 m² de área útil construída total, da Matrícula de nº 37.517, da área rural de Caravaggio, pertencente a GERALDO GALAFASSI.

Estudo esse de grande relevância à gestão municipal, uma vez que o instrui e o assegura da capacidade do local em comportar determinado empreendimento. Sua função fiscalizatória, de prevenção e precaução é característica marcante, e garante a avaliação das obras e das atividades que possam, potencialmente, causar dano ao meio ambiente. Caracterizando assim as solicitações da Secretaria de Planejamento de Farroupilha, a fim de fornecer a aprovação deste Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e as possíveis medidas mitigadoras e compensatórias a serem aplicadas. É um documento técnico a ser exigido, com base em Lei Municipal, e que se mostra vital para a concretização da função social da cidade.

A Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto das Cidades, define que a localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os empreendimentos e atividades capazes, sob qualquer forma, de causar significativa degradação ambiental, juntamente com a Resolução CONAMA nº 001/86, dependerão do prévio licenciamento do órgão ambiental competente, nos termos da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Segundo a Consema nº 372/2018, o empreendimento necessita de Licenciamento Ambiental e, o mesmo já foi encaminhado.

O EIV analisará os efeitos positivos e negativos do novo empreendimento ou atividade quanto à “qualidade de vida da população”, e a diretriz fundamental, levando em consideração obrigatória os seguintes aspectos:

- Conforto, tranquilidade, segurança e bem estar da população;
- Valorização ou desvalorização imobiliária;
- Adensamento populacional;
- Uso e ocupação do solo;
- Geração e/ou aumento de tráfego;
- Demanda por transporte público;
- Ventilação e iluminação, no entorno e níveis sonoros;
- Acessibilidade.

3 – Descrição do Empreendimento – Uso e Ocupação do Solo

O empreendimento – DDG Industria de Plásticos Eireli – está previsto sob uma área rural de aproximadamente 20.020 m², inserida na Matrícula nº 37.517, localizada na

área rural de Caravaggio, Farroupilha – RS.

A área utilizada pela DDG Industria de Plásticos Eireli é de 610 m². A área útil total representa cerca de 810 m², compreendendo 200 m² de estacionamento. A edificação localiza-se à beira do asfalto e a mesma pode ser observada na Figura 1.

DDG



Figura 1: Posição do empreendimento em relação à via. Fonte: Google Earth.

O corpo da construção é de estrutura de alvenaria com paredes de 20 cm. O local conta com uma porta frontal com abertura de 5 m. Ressalta-se que, a empresa opera de

segunda a sexta, das 07:30 às 17:30.

4 - Entorno

O entorno pode ser avaliado nos registros do “Levantamento Fotográfico” deste documento.

4.1 – Influências Indiretas

Analisando em um contexto mais amplo os benefícios e/ou prejuízos desse empreendimento para a cidade de Farroupilha, chega-se a um conceito de influência indireta, uma vez que o espaço físico analisado transcende o espaço restrito da implantação do empreendimento. Esta análise leva em consideração o caráter dinâmico das diversas variáveis envolvidas no processo de interação do empreendimento com o todo. Para isso, é destacado que este contato se dará principalmente pelo sistema viário acessível atual. O Lote localiza-se a Nordeste da área total do município de Farroupilha, tendo a área de influência indireta definida como Distrito de Caravaggio. A principal via de conexão do empreendimento é Rodovia dos Romeiros, a qual, é via principal de acesso também para a ligação Caravaggio - Busa.

Conclui-se que, de forma mais ampla, porém mais pontual menos frequente e eventual, haverá possível capacidade de atração deste ponto a outros usuários que não os da vizinhança. Constituindo, portanto, um benefício a maior parcela da população.

4.2 – Influências Diretas

Com a área de influência direta, voltamos ao conceito de vizinhança, mais claramente, àqueles que serão afetados pela proximidade do empreendimento, sendo considerados cinco pontos mais próximos do estabelecimento. Na Figura 2 visualiza-se as tais localidades citadas.



Figura 2: Vizinhança Direta.

As distâncias dos locais visualizados na Figura 2 podem ser observadas na Tabela

1.

Residências	Distâncias
1	95,7 m
2	137 m
3	114 m
4	112 m
5	125 m

Tabela 1: Distâncias vizinhança Direta.

As distâncias levadas em conta para o estudo em questão foram definidas pelo profissional responsável pelo EIV em questão.

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DO ENTORNO IMEDIATO EXISTENTE

Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



5 – Adensamento populacional e valorização ou desvalorização imobiliária

As densidades são divididas em dois grupos: densidade residencial e densidade populacional.

Densidade populacional (d) é o quociente entre população (P) e a área do solo (S) utilizada para o uso habitacional, sendo expressa em hab/há. A densidade será definida como densidade bruta (db) quando o divisor for a superfície bruta (SB), ou seja, toda a superfície da localidade, incluindo as vias. Será definida como densidade líquida quando o

divisor for a superfície líquida (SL), isto é, a superfície da localidade sem as áreas das vias.

Densidade residencial ou habitacional (D) é o quociente entre o número de residências e as suas superfícies de solo utilizadas para uso residencial. É expressa por res/há.

Segundo o IBGE de 2000, o número médio de pessoas por residência no Rio Grande do Sul é de 3,7 habitantes por residência. A densidade habitacional pode assim ser convertida em densidade populacional multiplicando-a pelo número médio de pessoas por residência.

Em análise ao entorno da área em questão, a fim de identificar padrões de densidade populacional, permitiu-se concluir que pode-se manter a proporção de 3,7 hab. por residência. Conclui-se também que não haverá um adensamento populacional na área, pois a atividade não é um atrativo a novos moradores, mas sim, um benefício à qualidade de vida das pessoas.

Quanto ao quesito valorização ou desvalorização imobiliária, fica claro que, ao equiparmos um lote com um pavilhão e uma atividade de grande produção, local saudável de se conviver, seguro e tranquilo de se estar, há um acréscimo de valor agregado à área em questão.

6 – Conforto, tranquilidade, segurança e bem estar da população / Ventilação e Iluminação

Nesse subitem enfocaram-se principalmente os aspectos relacionados ao bem estar da população residente na área de influência direta, ressaltando, contudo que eventualmente serão afetados também os visitantes pontuais de outras áreas da cidade. Para isso, foram tomados para análise os seguintes aspectos: existência de áreas verdes,

condições de estacionamento e segurança pública.

Em frente a DDG, no outro lado da rua, verificou-se um enorme açude com o entorno repleto de árvores de grande, médio e pequeno porte. Nas laterais e fundos do pavilhão ocorrem plantações de diversas culturas. O terreno harmoniza plenamente com a empresa ali instalada.

Ressalta-se que, em frente ao portão principal da DDG, ocorrem árvores que propiciam sombra. Fato que contribui para a harmonização do caminho que leva à Busa.

Foi visto que, no entorno do empreendimento não há postos de segurança pública, porém, há um morador de Caravaggio que faz parte da corporação da Brigada Militar e, o empreendimento em questão é protegido por cercamento. O estacionamento do local ocorre internamente, com capacidade para aproximadamente 10 veículos. Quanto à ventilação e iluminação, pode-se afirmar que os mesmos são excelentes no interior do estabelecimento, propiciando um conforto térmico aos usuários da área.

A iluminação prevista no interior do estabelecimento é artificial através de lâmpadas fluorescentes, porém, possui uma ótima transparência nas paredes devido às basculantes. Os níveis sonoros podem ser visualizados na Tabela 2. Ressalta-se que, de acordo com a ABNT NBR 10151, de junho de 2000, os níveis para áreas mistas, com vocação recreacional são 55 decibéis no noturno e 65 decibéis no diurno.

Tais medições foram feitas realizadas as 15:00 horas,. Ressalta-se que, **no interior do recinto**, com a porta fechada, foi evidenciado 67 decibéis.

Ponto Analisado	Distancia do Empreendimento (m)	Decibéis
1	Interior	54,3
2	Interior	52,7
3	Interior	62
4	Interior	67
5	3	30,8
6	2	56,3
7	5	48
8	40	33,5
9	30	31,4
10	40	30,5
11	20	36

Tabela 2: Decibéis máximos em pontos aleatórios.

Na Figura 3 pode-se visualizar os pontos onde foram medidos os decibéis.



Figura 3: Pontos escolhidos aleatoriamente para medição dos decibéis. Fonte: Google Earth.

Com esta análise pode-se comprovar que a DDG não excede os níveis da norma, portanto, fica a critério do Responsável Legal do empreendimento instalar ou não isolamento acústico no local.

Quanto ao instrumento de medição usado: Decibelímetro modelo ITDEC 3000 – Instrutemp, aferido em 29/07/2019, Certificado nº 101618/19, em anexo a este Relatório.

Quanto ao trânsito nas vias municipais que levam até a área: Rodovia dos Romeiros, acredita-se que não será gerado impacto em relação ao acesso de veículos.

7 – Geração e/ou aumento de tráfego

Os estudos envolvidos nesse item do EIV visam diagnosticar a circulação, a acessibilidade e viabilidade dos fluxos de veículos em torno do empreendimento. Para tal estudo vale ressaltar a configuração do traçado viário atual e a classificação vigente para as vias de acesso que configuram a área em estudo.

O caráter da atividade a ser empregada não sobrecarrega os atuais serviços de transporte público e seletivo, portanto, não será preciso medidas compensatórias ou qualquer alteração no plano de atendimento das linhas atuais. Ressalta-se que, em média, observa-se cerca de 15 pessoas por dia no local.

8 - Identificação e caracterização dos mananciais hídricos próximos (dimensão e vazão) e respectiva bacia, visando a avaliação das condições qualitativas e quantitativas destes recursos

A Bacia Hidrográfica do Taquari-Antas apresenta uma área de 20.500 Km², possuindo 90% de sua rede hidrográfica encaixada em litologias da Formação Serra Geral. Suas nascentes situam-se nas superfícies elevadas do Planalto das Araucárias, em cotas altimétricas por vezes superiores a 1.000 m, enquanto que, sua foz, confluência dos rios Taquari e Jacuí. Dá-se em áreas de relevos aplanados, em altitudes inferiores a 50 m na Depressão Central Gaúcha.

O Rio Taquari nasce no extremo leste do Planalto das Araucárias com a denominação de rio das Antas. Com traçado de direção geral E-W, apresenta vale em “V” fechado e profundo. Descreve no seu curso sinuosidades de ângulos bem fechados. Apresenta-se adaptado às linhas estruturais do sistema de fraturamentos existentes na região, assim como seus tributários.

Estes apresentam os cursos com certo paralelismo e são de pequenas extensões; os da margem direita têm direção geral N-S; os da margem esquerda, SE-NW. A partir da confluência com o rio Carreiro, nas imediações de Bento Gonçalves, passa a denominar-se rio Taquari, apresentando seu curso fluvial com uma orientação geral NE-SW, iniciada a montante, logo após a confluência com o rio Lajedo Grande.

Hidrograficamente a área do empreendimento se localiza na Bacia Hidrográfica do Rio Taquari Antas e Região Hidrográfica do Guaíba.

O escoamento superficial do terreno principal é para o norte da área, visto que o terreno é elevado em relação a via pública. A água escoar pela canaleta de água pluvial da via pública.

9 – Topografia, Relevo e Declividade

Formado por rochas basálticas da era mesozoica, essa área fica a nordeste do estado, onde se encontram as partes mais altas do estado, podendo chegar aos 1000 metros. O relevo rio-grandense é caracterizado por coxilhas suaves e vales rasos. Sem transição, as ondulações suaves dão lugar à paredões verticais e rochas basálticas.

Com uma altitude média de 950 metros, nos dias claros pode-se divisar o Oceano Atlântico desde as bordas dos cânions, bem como diversas cidades próximas da costa, como Praia Grande (SC) ou Torres (RS). Formado a partir de intensas atividades vulcânicas havidas há milhões de anos, sucessivos derrames de lava vieram originar o Planalto Sul brasileiro, coberto por campos limpos, matas de araucárias e inúmeras nascentes de rios cristalinos. Ao leste, este imenso platô é subitamente interrompido por abismos verticais que levam à região litorânea, daí originando-se o nome de Aparados da Serra. Em alguns pontos, decorrentes de desmoronamentos, falhas naturais da rocha e processos de erosão, encontram-se grandiosos cânions, tais como o Itaimbezinho.

10 – Clima e Vegetação

A região sul é a única parte do país que localiza-se quase inteiramente na região temperada (com exceção ao extremo norte do Paraná), por este motivo, os estados desta região tem um clima conhecido como subtropical, com temperaturas que costumam ficar abaixo dos termômetros do restante do Brasil.

A região conta com uma amplitude térmica elevada, já que no verão as temperaturas podem alcançar 30°C, principalmente no litoral, e no inverno temperaturas menores que 20°C. Na serra catarinense e gaúcha, temperaturas negativas são comumente registradas, inclusive com incidências de geadas e até neve. As chuvas geralmente são bem distribuídas durante o ano.

O vento também é muito responsável pela temperatura da região, sofrendo grande influência deste fator, tanto no verão, tanto no inverno.

A vegetação que predomina na área em questão é a Mata Atlântica, com resquícios de matas de Araucárias e campos.

11 – Relatório Conclusivo

Conclui-se que, a DDG Industria de Plásticos Eireli apresenta uma neutralidade significativa perante as questões aqui descritas. De certa forma, os impactos positivos dessa instalação são superiores aos possíveis negativos (que foram inexistentes nesse caso). O local é apropriado para instalação de tal atividade e apto a ali estar.

Farroupilha, 23 de Maio de 2020.

Miriane Camatti
A163379-1

12 - Referências Bibliográficas:

- Planos de Ações e Estratégias;
- Plano Diretor de Farroupilha.

13 - ANEXOS



COMANDO DEFINIDO

Vanessa Zardo assume a Saúde

Atuando desde o início da pandemia na linha de frente, enfermeira é a nova secretária da pasta e foi apresentada na quinta

No início da manhã de quinta, no Auditório do Centro de Atendimento ao Cidadão (Ceac), foi feito o anúncio da nova titular da Secretaria da Saúde. A enfermeira Vanessa Zardo, concursada do município e que já atuava na área de Planejamento da Secretaria da Saúde, foi oficializada no posto pelo prefeito Pedro Pedrozo.

“Contamos com uma equipe extremamente competente que tem atuado neste momento difícil da pandemia e escolhemos alguém que está por dentro de toda essa questão. A Vanessa tem muita experiência e vai nos ajudar bastante”, declarou o prefeito. Enfermeira formada pela Universidade de Caxias do Sul (UCS) e com 15 anos de atuação na área, a profissional conta ainda com três especializações: em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Saúde da Família e Auditoria em Serviços da Saúde.

“Agradeço demais pela confiança, pelo apoio dos meus colegas, que têm trabalhado incansavelmente. Fiquei muito honrada com o convite, ainda mais por ocorrer em um mês que é especial, o da Enfermagem, tanto do Enfermeiro (dia celebrado em 12 de maio) como do Técnico em Enfermagem (em 20 de maio)”, ressaltou a nova



Ramon Cardoso

titular da pasta, que deve dar sequência ao trabalho desenvolvido até então.

Nesta semana o número de diagnosticados com covid-19 subiu no município, mas da mesma forma o de curados, que no Boletim Epidemiológico, divulgado na noite de quarta, beirava os 60%. Os testes rápidos estão sendo aplicados em larga escala e, conforme Vanessa, a intenção é que já no próximo mês eles estejam disponibilizados inclusive nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e não somente na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Coronavírus.

“Temos ainda 11 mil testes rápidos à disposição e pelo 0800 estamos fazendo o monitoramento dos casos. A ideia é que possamos contar com eles também nas UBS, a partir da capacitação dos profissionais para aplicação dos testes”, comentou. Quanto à polêmica em relação ao uso da cloroquina, que teve protocolo para utilização aprovado pelo Ministério da Saúde para casos leves, a secretária destacou que não haverá uma diretriz da pasta, cabendo a cada profissional adotar ou não seu uso. “A prescrição é médica”, frisou.

Da casa

Opção por Vanessa levou em conta histórico da profissional e bons resultados da equipe no combate à pandemia

Legislativo: ponto de coleta na pandemia

A Casa Legislativa lançou campanha nesta quinta. A “Farroupilha contra o vírus” foi uma sugestão do vereador Sedinei Catafesta (PSD) e sua normatização ocorreu pelo presidente da Câmara, Fernando Silvestrin (PL). Até o início de julho, o Legislativo será um ponto de coleta para doação de alimentos,

produtos de higiene e máscaras.

O material arrecadado será destinado principalmente a grupos afetados pela pandemia do covid-19. A Resolução da Mesa 06/2020, destaca que o objetivo é o de promover a saúde, incentivar o isolamento social e a utilização da máscara. São recebidos alimentos não perecíveis, todo o tipo de material de higiene e máscaras de tecido.



Imagens: Reprodução

Campanha

Câmara de Vereadores recebe materiais que serão repassado às comunidade carentes

Silvestrin
Produtos agropecuários

Rua Cel. Pena de Moraes 118 | Fone (54) 3261-1019 | Farroupilha - RS

AVISO DE INGRESSO DE EIV

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi apresentado pela empresa DDG INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI., inscrita no CNPJ nº 33.253.800/0001-73, Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, para um edifício de uso – Comércio/Serviços – FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO USOS NA CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAL, localizado na ÁREA RURAL DE FARROUPILHA, nº 111, CARAVAGGIO, FARROUPILHA - RS. Os documentos integrantes do EIV ficarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e no site www.farroupilha.rs.gov.br, podendo qualquer interessado apresentar sugestões.

Farroupilha, 20 de Maio de 2019



Tipo:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS181655 **Profissional:** FILIPE DAMIN FILIPPI **E-mail:** damin.engenheiro@hotmail.com
RNP: 2209955688 **Título:** Engenheiro Ambiental
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: DDG INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI **E-mail:**
Endereço: RURAL 111 AREA RURAL DE FARROUPILHA **Telefone:** 54 99601 0150 **CPF/CNPJ:** 33253800000173
Cidade: FARROUPILHA **Bairro.:** AREA RURAL **CEP:** 95181899 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: DDG INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI
Endereço da Obra/Serviço: RURAL 111 AREA RURAL DE FARROUPILHA **CPF/CNPJ:** 33253800000173
Cidade: FARROUPILHA **Bairro:** AREA RURAL **CEP:** 95181899 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Valor Contrato(R\$):** 1.500,00 **Honorários(R\$):**
Data Início: 01/03/2020 **Prev.Fim:** 01/03/2021 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Elaboração	Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV	1,00	UN
Elaboração	MEDIÇÃO, ANÁLISE E ENQUADRAMENTO DOS NÍVEIS DE RUÍDO	1,00	UN
Estudo	MEDIÇÃO, ANÁLISE E ENQUADRAMENTO DOS NÍVEIS DE RUÍDO	1,00	UN
Parecer Técnico	MEDIÇÃO, ANÁLISE E ENQUADRAMENTO DOS NÍVEIS DE RUÍDO	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 22/04/2020

<p>Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p>_____ FILIPE DAMIN FILIPPI</p>	<p>De acordo</p> <p>_____ DDG INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI</p>
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: MIRIANE CAMATTI

Registro Nacional: A163379-1

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: DDG INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI

CNPJ: 33.253.800/0001-73

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 500,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 28/05/2020

Data de Início: 28/06/2020

Previsão de término: 28/07/2020

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AREA RURAL

Nº: 111

Complemento:

Bairro: ÁREA RURAL DE FARROUPILHA

UF: RS

CEP: 95181899

Cidade: FARROUPILHA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Subgrupo de Atividade: 4.2 - MEIO AMBIENTE

Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 1,00

Unidade: un

5. DESCRIÇÃO

6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Z79B9W Impresso em: 28/05/2020 às 15:06:00 por: , ip: 191.241.194.18

7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

DDG INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI
CNPJ: 33.253.800/0001-73

MIRIANE CAMATTI
CPF: 027.119.270-40

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Z79B9W Impresso em: 28/05/2020 às 15:06:00 por: , ip: 191.241.194.18

DECLARAÇÃO

DDG INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS EIRELI, situada em parte do lote rural nº 146, Linha Palmeiro, Farroupilha, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.253.800/0001-73 **DECLARA**, pela presente, o que segue:

- **Licença Ambiental** – conforme contato o Licenciamento Ambiental depende da liberação do zoneamento, que se dá pela aprovação do EIV como Uso Especial, segue em anexo andamento do processo de licenciamento.

Farroupilha, 23 de setembro de 2020.

DDG INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS EIRELI

Miriane Camatti



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE DESPACHO

CD nº 167/2020


A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Farroupilha, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 6.938/1981, regulamentada pelo Decreto Federal nº 99.274/1990; Lei Complementar Federal nº 140/2011; Resolução CONAMA nº 237/1997; Lei Estadual nº 11.520/2000; Resoluções CONSEMA nº 023/2002 e nº 372/2018 e suas complementações; Lei Municipal nº 4.059/2014 e Lei Municipal nº 2.690/2002; com base nos autos dos processos administrativos nº 10291/2019 em nome de **DDG INDÚSTRIA DE PLÁSTICO EIRELI**, para a atividade de **Fabricação de Artefatos de Material Plástico**, comunica que para dar continuidade à análise do processo, o empreendedor deverá apresentar as informações/complementações indicadas abaixo. Em caso do não **atendimento integral** das solicitações, o presente processo poderá ser arquivado.

1. Deverá ser apresentado Estudo de Impacto de Vizinhança aprovado;

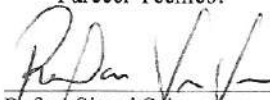
Salienta-se que, com base na Lei Federal Complementar nº 140/2011, a solicitação de complementação de um processo de licenciamento ambiental suspende o prazo legal para emissão de licença ou indeferimento do processo. Este prazo somente volta a fluir após o atendimento integral, por parte do empreendedor, da comunicação de despacho. Além disso, conforme a Resolução CONAMA 237/97 esta comunicação deverá ser atendida no prazo máximo de 04 (quatro) meses após o seu recebimento. Cumpre destacar, que o não cumprimento do prazo estipulado nesta CD, sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ambiental, não impedindo a apresentação de novo requerimento de licença, mediante novo pagamento de custo de análise. O atendimento parcial e/ou de forma insatisfatória das solicitações, sujeitará o empreendedor ao indeferimento de seu pedido de licença ambiental.

Data de emissão: Farroupilha, 20 de agosto de 2020.

Parecer Técnico:


Matheus Sena Freitas
Eng. Químico
CREA RS184705
Gaia Sul Ambiental

Parecer Técnico:


Rafael Sironi Scheuchmann
Eng. Ambiental
CREA RS205015
Gaia Sul Ambiental

Data do recebimento: 21/08/20

Nome: _____ Ass: _____



REQUERIMENTO DE JUNTADA

DDG INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS EIRELI, situada em parte do lote rural nº 146, Linha Palmeiro, Farroupilha, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.253.800/0001-73 vem, encaminhar os documentos em anexo, em resposta ao Parecer do **Processo de nº 6732/2020**.

Para esclarecimentos e/ou dúvidas a respeito do requerido, solicitamos contatar com o Químico Leandro Hessel de Souza através do fone **(54) 98118.3696** ou Engenheiro Ambiental Filipe Damin Filippi através do fone **(54) 99997.5744**.

Termos em que pede juntada.

Farroupilha, 23 de setembro de 2020.

DDG INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS EIRELI
Miriane Camatti

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

*Certificado de Calibração***Nº 101618/19**

Folha 01/01

Cliente: **SUSTENTARE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**Endereço: **RUA JULIO DE CASTILHOS, 561 - SALA 902 Bairro: CENTRO Cep: 95170-508 FARRIDUPELHA - RS**Item Calibrado: **DECIBELMETRO**

Nº Código de Barra / Nº Série:

S/CÓDIGO / S/SERIE

Marca: **INSTRUTHERM**Modelo: **ITDEC 2000**D.S. Nº: **107105**Data de Calibração: **25/7/2019 //****Condições Ambientais Aplicáveis à Calibração**Temperatura durante a calibração: **23,0°C**Umidade relativa durante a calibração: **45 ± 65% (U.R.)****Metodologia de Calibração**Procedimento de Calibração: **PCI - 002 - Rev. 4 - Foi realizada a calibração através do processo de comparação com um padrão****Padrões Utilizados**

LCI 104 - INSTRUTHERM CAL 4000 - 140629404 - Certificado de Calibração nº 100387R/19 - RSC CAL 0500 Validade até 07/2020

LCI 250 - INSTRUTHERM S/ MODELO - Certificado de Calibração nº CAL-103439/18 - RSC CAL 0056 Validade até 12/2019

Resumo das Dúvidas

Escala	Valor Indicado no Instrumento Calibrado (dB)	Valor Convencional (dB)	Erro (dB)	Incerteza (± dB)	k
Fast A	94,0	94,0	0,0	0,4	2,00
Fast A	115,5	114,0	-0,2	0,4	2,00

AjusteValor anterior: **94,0 dB**Valor anterior: **113,5 dB**Após ajuste: **94,0 dB**Após ajuste: **113,5 dB**Frequência de ajuste: **1,00 kHz****Notas**

A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada e multiplicada pelos fatores de abrangência "k" informados nas tabelas, para um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Os resultados acima apresentados referem-se exclusivamente ao item calibrado e às condições supra mencionadas. Os serviços de calibração são realizados e controlados pelo INSTRUTHERM Instrumentos de Medição Ltda. O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo íntegros e sem alterações. Não pode ser utilizado para fins promocionais.

Data de emissão do certificado: **29/7/2019****LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM**Gustavo José Molica
Gerente Técnico**INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**

Rua Jorge de Freitas, 264 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP: 02911-030

Inscrição no CNPJ nº: 53.775.862/0001-52 - Inscrição Estadual nº: 111.093.664.118 - Inscrição no CCM nº: 5.155.648-1

☎ Tel: (11) 2144-2800 ✉ E-mail: instrutherm@instrutherm.com.br 🌐 Site: www.instrutherm.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.253.800/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2019	
NOME EMPRESARIAL DDG INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DDG PLASTICOS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO A RURAL	NÚMERO 111	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.181-899	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL DE FARROUPILHA	MUNICÍPIO FARROUPILHA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUSTAVO@DVREP.COM.BR		TELEFONE (54) 9601-0150	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2020** às **09:17:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DDG INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900061773

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

FARROUPILHA

Local

2 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600438436 em 04/04/2019 da Empresa DDG INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI, Nire 43600438436 e protocolo 191335177 - 02/04/2019. Autenticação: 79F0D2FB4B9987796A511C4C4241ABC5FD6E341. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/133.517-7 e o código de segurança VFAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



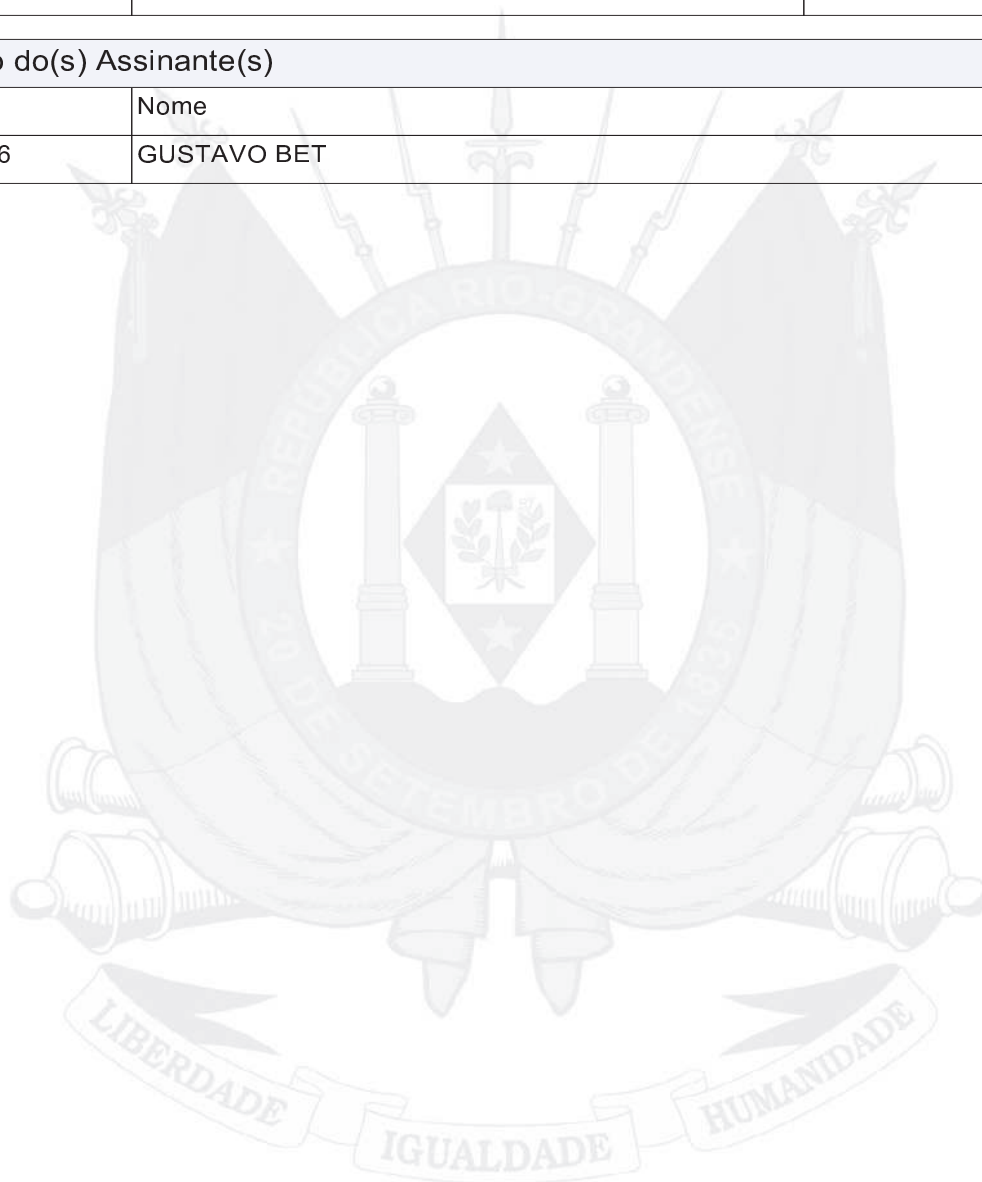
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/133.517-7	RS2201900061773	02/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.938.280-66	GUSTAVO BET



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DDG INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI

GUSTAVO BET, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 12/01/1993, nº do CPF 011.938.280-66, documento de identidade 9102075521, SJSDI, RS, com domicílio / residência a RUA JULIO DE CASTILHOS, número 1123, APT 706, bairro / distrito CENTRO, município FARROUPILHA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.170-424 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de DDG INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia DDG PLASTICOS.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO EM GERAL - FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLASTICO EM GERAL - INJECAO DE PECAS PLASTICAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AREA RURAL, número 111, bairro / distrito AREA RURAL DE FARROUPILHA, município FARROUPILHA - RS, CEP 95.181-899.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 15/04/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - A empresa individual, a critério do titular, poderá realizar o

MÓDULO INTEGRADOR: 11

RS2201900061773



RS30538260

1/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600438436 em 04/04/2019 da Empresa DDG INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI, Nire 43600438436 e protocolo 191335177 - 02/04/2019. Autenticação: 79F0D2FB4B9987796A511C4C4241ABC5FD6E341. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/133.517-7 e o código de segurança VFAj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETARIO GERAL

pág. 3/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DDG INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI

levantamento de balanços intermediários, os quais deverão atender as formalidades legais, em períodos menores do que previsto na clausula sétima para fim específico de distribuição de lucros.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de FARROUPILHA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

FARROUPILHA, 2 de Abril de 2019.

GUSTAVO BET
Titular/Administrador





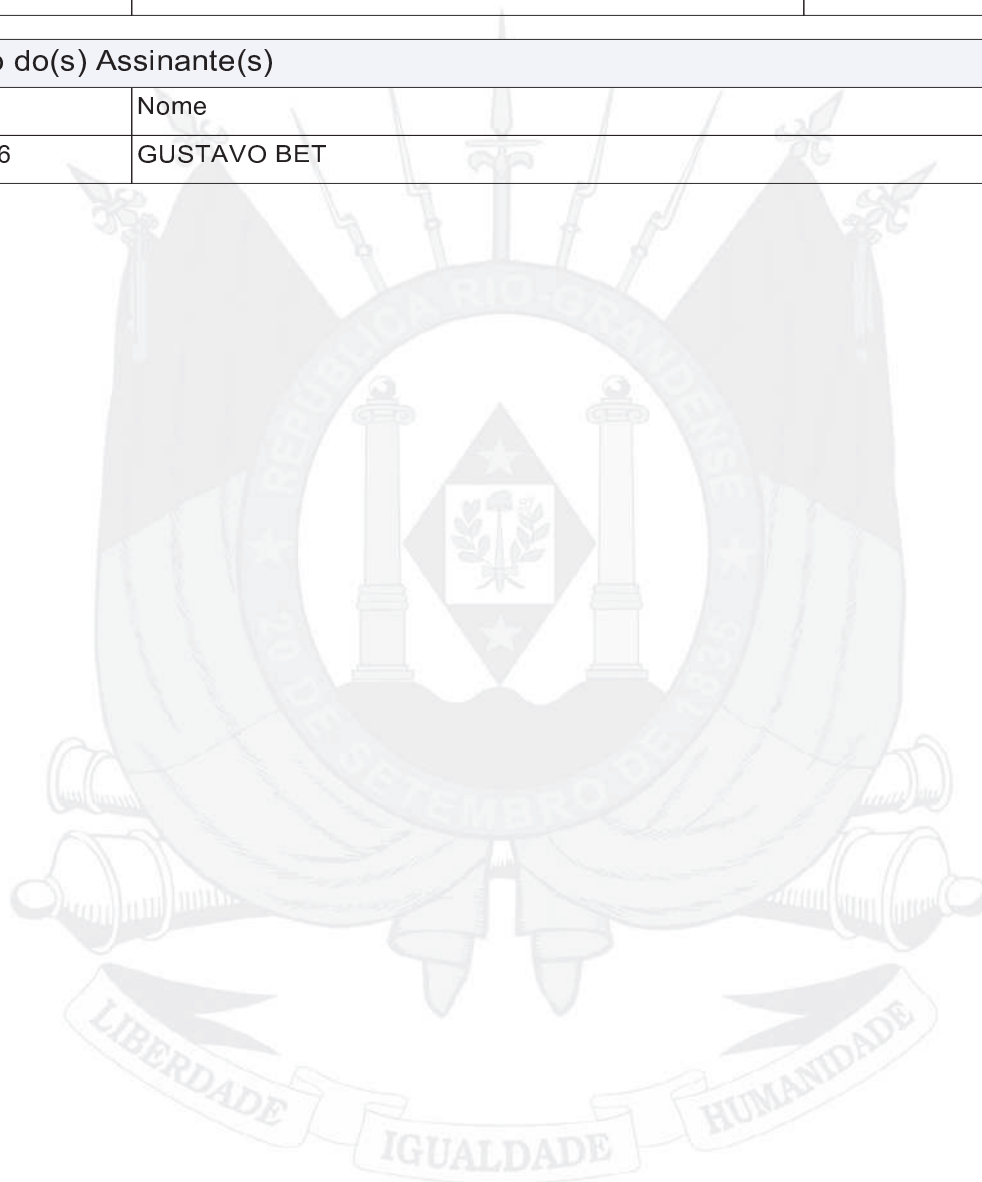
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/133.517-7	RS2201900061773	02/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.938.280-66	GUSTAVO BET



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600438436 em 04/04/2019 da Empresa DDG INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI, Nire 43600438436 e protocolo 191335177 - 02/04/2019. Autenticação: 79F0D2FB4B9987796A511C4C4241ABC5FD6E341. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/133.517-7 e o código de segurança VFAj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DDG INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI, de nire 4360043843-6 e protocolado sob o número 19/133.517-7 em 02/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600438436, em 04/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.938.280-66	GUSTAVO BET

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.938.280-66	GUSTAVO BET

Porto Alegre. Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

Cleverton Signor: 59268263068

Página 1 de 1



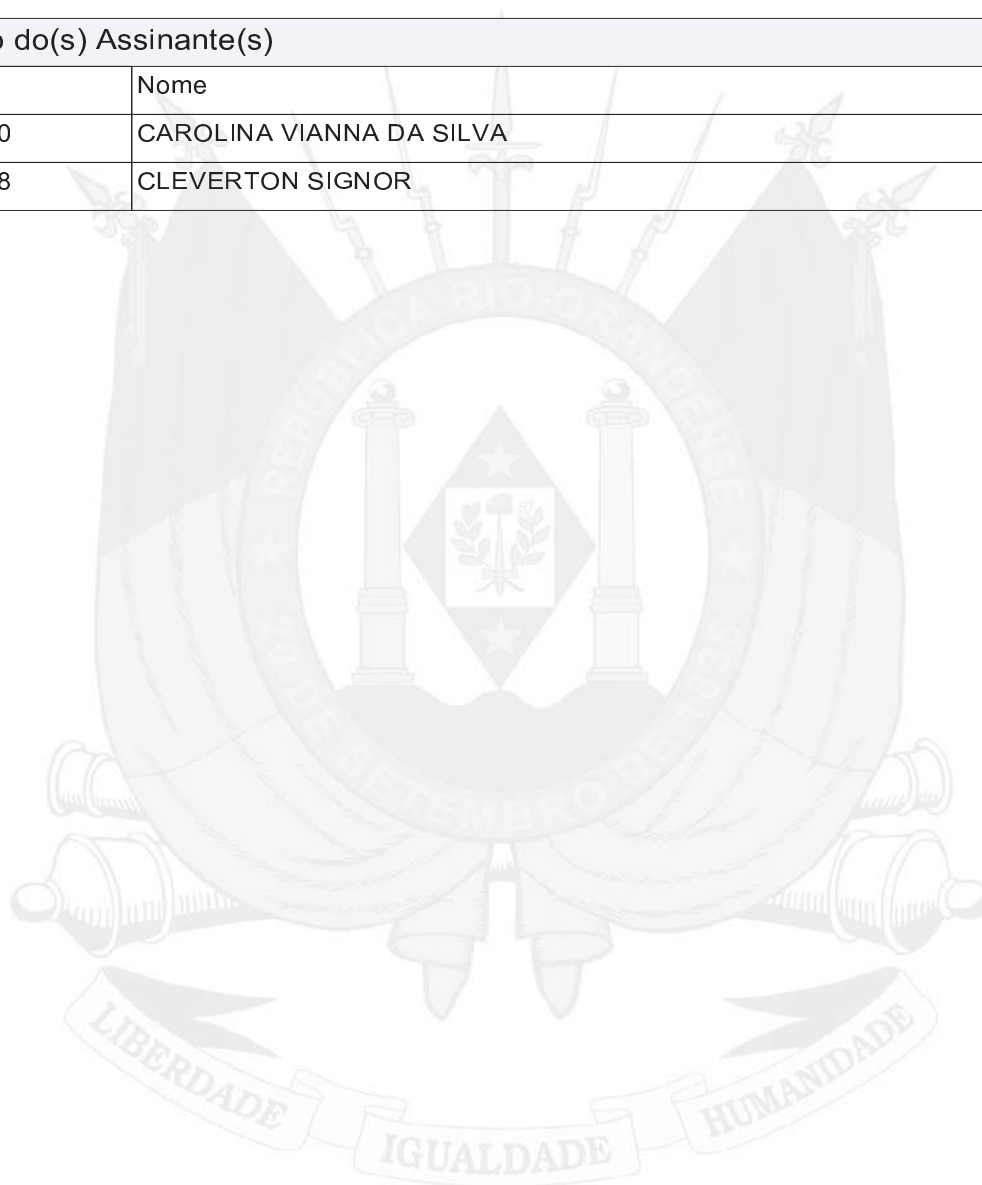


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
996.832.700-00	CAROLINA VIANNA DA SILVA
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR



Porto Alegre. Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

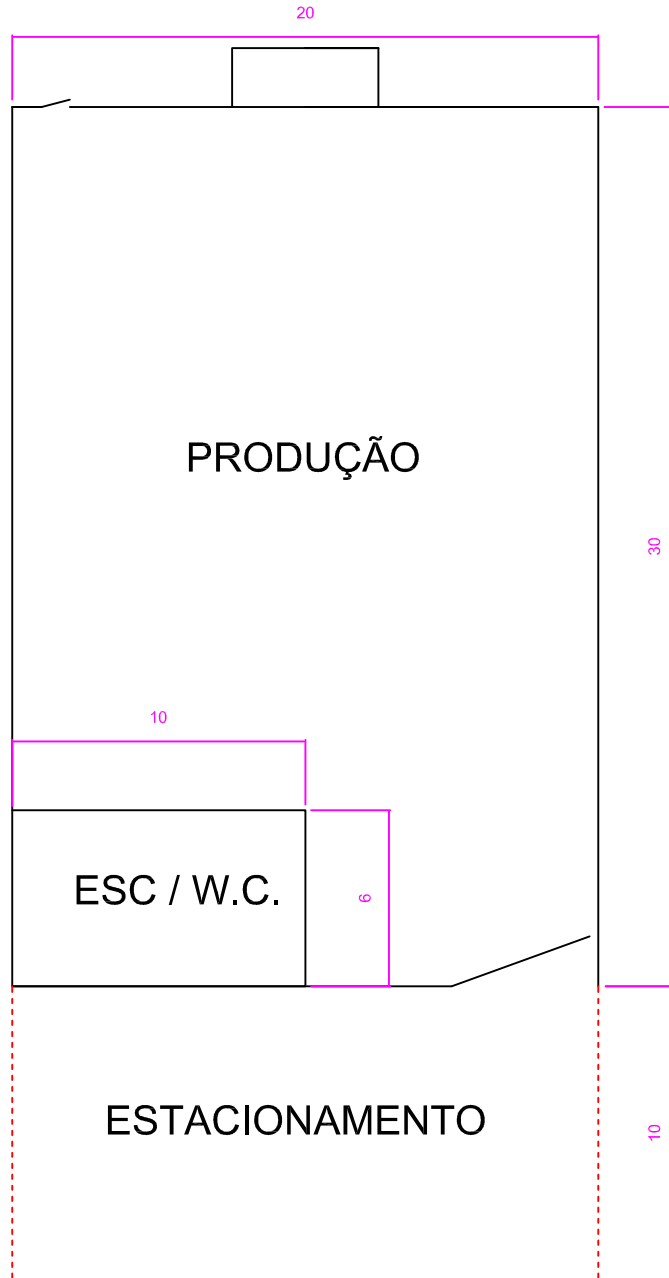


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600438436 em 04/04/2019 da Empresa DDG INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI, Nire 43600438436 e protocolo 191335177 - 02/04/2019. Autenticação: 79F0D2FB4B9987796A511C4C4241ABC5FD6E341. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/133.517-7 e o código de segurança VFAj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

CROQUI



Cotas em metros
Área útil total = 810 m²

Área Rural, 111, Caravaggio.

LOCALIZAÇÃO

Proprietário:

DDG INDUSTRIA DE PLÁSTICOS EIRELI

PROPRIETÁRIO

Projeto e execução:

FILIPPE DAMIN FILIPPI

RS 181655

ENGENHEIRO

CREA



ESCALA: 1:50

ASS:

DATA:

28.05.2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a certidão da matrícula é reprodução fiel da original constante nesta Serventia:

37.517
MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FARROUPILHA, 24 de junho de 2014

FLS.

MATRÍCULA

01

37.517

UMA FRAÇÃO DE TERRAS, fazendo parte do lote rural nº 146, da Linha Palmeiro, distrito da sede do município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área de 20.020,00m², com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, mede 110,00 metros confrontando com o Travessão Palmeiro, atual Estrada do Travessão Palmeiro; ao SUL, também mede 110,00 metros confrontando com a área remanescente do mesmo lote nº 146; a OESTE, mede 182,00 metros confrontando com o lote nº 144, de herdeiros de Artísio Galafassi; e a LESTE, também mede 182,00 metros confrontando com o lote 146 de Luiz Mugnol.

PROPRIETÁRIO: GERALDO GALAFASSI, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, CPF: 033.667.900-91, residente e domiciliado à Rodovia RST 453, em Caravaggio, 1º Distrito, em Farroupilha-RS.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 208, Lº 2 RG, de 26/03/1976, deste Ofício.

Protocolo nº 92.560, de 27/05/2014.

Em, 24/06/2014 - Emolumentos: R\$ 14,30. Selo Digital: 0213.03.1400002.02444 (R\$ 0,55) - Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,40. Selo Digital: 0213.01.1400001.28680 (R\$ 0,30).

Registradora Designada e/ou Substituta: *Sally Luna*

Protocolo nº 92.560, Lº 1/R, de 27/05/2014.

R.1/37.517- COMPRA E VENDA - Transmitente: GERALDO GALAFASSI, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, CPF: 033.667.900-91, residente e domiciliado à Rodovia RST 453, em Caravaggio, 1º Distrito, em Farroupilha-RS. **ADQUIRENTES:** GUILHERME GALAFASSI, ferramenteiro, CPF: 405.094.350-68, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, pacto antenupcial registrado sob nº 12.393, Lº 3 RA deste Ofício, com CÉLIA FÁTIMA GALAFASSI, do lar, CPF: 686.174.700-97, brasileiros, residentes e domiciliados à Linha Palmeiro, em Farroupilha-RS, e ANTÔNIO GALAFASSI, industrial, CPF: 540.612.880-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com VÂNIA GALAFASSI, do lar, CPF: 582.868.700-00, brasileiros, residentes e domiciliados à Linha Palmeiro, em Farroupilha-RS. **ANUENTES:** ALDIR GALAFASSI, CPF: 489.462.060-04 e sua mulher SILVANA MARIA GIACOMIN GALAFASSI, CPF: 671.982.600-04; e FATIMA GALAFASSI BET, CPF: 730.447.500-59 e seu marido SERGIO BET, CPF: 451.530.780-00. **VALOR E AVALIAÇÃO:** R\$ 60.000,00, avaliado em R\$ 135.000,00.

FORMA: Escritura pública de compra e venda lavrada em 23/05/2014, sob nº 19.560, fls. 109/110, Lº nº 119 da Serventia Distrital de Nova Milano, Farroupilha-RS. Pago ITR. INCRA: 854.050.001.350-1. Área Total: 28,2000. Mód. Fiscal: 12,0000. Nº Mód. Fiscais: 2,3500. FMP: 2,0000. **IMÓVEL:** 20.020,00m², sem benfeitorias.

Em, 24/06/2014 - Emolumentos: R\$ 612,10. Selo Digital: 0213.07.1400001.00725 (R\$ 8,10) - Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,40. Selo Digital: 0213.01.1400001.28685 (R\$ 0,30) Registradora Designada e/ou Substituta: *Sally Luna*

Protocolo nº 115.721, livro nº 1/W, de 09 de março de 2020.

Av.2/37.517 - DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL - Procede-se esta averbação, nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 09 de março de 2020, sob nº 26.551-053,

continua no verso

Continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA - RS
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01v	37.517

folhas nº 129/130, livro nº 261, no Tabelionato de Notas de Farroupilha-RS, para constar que o imóvel da presente matrícula está cadastrado no INCRA sob nº 950.190.639.737-6; Área total (ha): 2,0000; Módulo fiscal: nada consta; Nº de módulos fiscais: 0,1666; Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0000. Nº do imóvel na Receita Federal: 2.033.005-7. Farroupilha-RS, 17 de março de 2020 - Emolumentos: R\$ 82,00. Selo Digital: 0213.04.1800003.02483 (R\$ 3,30) - Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,00. Selo Digital: 0213.01.1900002.12907 (R\$ 1,40).
 Tiago Fleck - Registrador de Imóveis:

Protocolo nº 115.721, livro nº 1/W, de 09 de março de 2020.
R.3/37.517 - COMPRA E VENDA - Transmitentes: GUILHERME GALAFASSI, aposentado, inscrito no CPF sob nº 405.094.350-68, filho de Artísio Galafassi e Maria Lourdes Galafassi, e sua mulher, CÉLIA DE FÁTIMA GALAFASSI, que também tem documentos como CÉLIA FÁTIMA GALAFASSI, industriária, inscrita no CPF sob nº 686.174.700-97, filha de Rubens Mallmann e Lory Mallmann, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com a respectiva convenção antenupcial registrada sob nº 12.393, livro nº 3-RA, nesta Serventia, residentes e domiciliados na Localidade de Caravaggio, 1º Distrito, em Farroupilha-RS. ADQUIRENTES: ANTÔNIO GALAFASSI, aposentado, inscrito no CPF sob nº 540.612.880-91, filho de Artísio Galafassi e Maria Lourdes Galafassi, e sua mulher, VANIA GALAFASSI, aposentada, inscrita no CPF sob nº 582.868.700-00, filha de Constante Callegari e Ilva Molon Callegari, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Localidade de Caravaggio, 1º Distrito, em Farroupilha-RS. VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda lavrada em 09 de março de 2020, sob nº 26.551-053, folhas nº 129/130, livro nº 261, no Tabelionato de Notas de Farroupilha-RS. IMÓVEL: A fração ideal de 10.010,00m²/20.020,00m² (dez mil e dez metros quadrados dentro da área total de vinte mil e vinte metros quadrados), sem benfeitorias. Farroupilha-RS, 17 de março de 2020 - Emolumentos: R\$ 516,50. Selo Digital: 0213.07.1900001.02540 (R\$ 36,60) - Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,00. Selo Digital: 0213.01.1900002.12911 (R\$ 1,40).
 Tiago Fleck - Registrador de Imóveis:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO E COMARCA DE FARROUPILHA
 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TIAGO FLECK
 Registrador de Imóveis

continua a folhas



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 Farroupilha, 20 de março de 2020.

TIAGO FLECK - Registrador
 ANGELA C. R. FLECK - Substituta do Registrador
 RODRIGO GABRIEL PEREIRA - Escrevente Autorizado
 DIEGO HOLVORCEN E SILVA - Escrevente Autorizado

Certidão: R\$ 13,80.
 Selo: 0213.03.1800003.23715.R\$ 2,70
 Busca: R\$ 9,50.
 Selo: 0213.02.1800003.13039.R\$ 1,90
 Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,00.
 Selo: 0213.01.1900002.13415.R\$ 1,40
 Valor Total dos Emolumentos: R\$ 34,30

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <https://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
 099754 53 2020 00002545 40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - 5º BBM
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DE FARROUPILHA

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 1080

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de
ANTÔNIO GALAFASSI E OUTROS

PSPCI Nº: 7451 / 1
RAZÃO SOCIAL: ANTÔNIO GALAFASSI E OUTROS
NOME FANTASIA: ANTÔNIO GALAFASSI E OUTROS
ENDEREÇO: Rua Victorio Galafassi Loc. Caravaggio
Nº: 111
BAIRRO: LINHA PALMEIRO
LOTAÇÃO MÁXIMA: 20
CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo
OCUPAÇÕES: J1 - Depósito de material incombustível
Nº DE PAVIMENTOS: 1
ÁREA CONSTRUIDA: 610,04
ALTURA:
MUNICÍPIO: FARROUPILHA



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 18/10/2023

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisborn.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima, - Código de validação: 312622-00061-54987067

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Protocolo:

RSP1900054310



Dados do Requerente

Nome	CPF	E-mail	Telefone
GILBERTO ARCARO	327.363.470-72	gilberto@asconfigcontabil.com.br	5430275528

Resultado Geral da Viabilidade

Resultado	Data Validade
DEFERIDA	30/06/2019

Dados da Viabilidade

Natureza Jurídica:
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Evento(s)
101 - Inscrição de primeiro estabelecimento (Matriz)

Enquadramento:
Empresa Pequeno Porte

Objeto Social

FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO EM GERAL - FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLASTICO EM GERAL - INJECAO DE PECAS PLASTICAS

Dados da Análise de Nome

Resultado	Órgão Avaliador
RESERVADA (Sujeito a análise técnica)	Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome
DDG INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI

Dados da Análise do Endereço

Resultado	Data de Processamento	Órgão Responsável
DEFERIDA	01/04/2019	Prefeitura Municipal de FARROUPILHA

Índice Cadastral de IPTU	Área Utilizada (m ²)	Área Total (m ²)
8037517001	610,04	610.04

Tipo Unidade do Empreendimento

Tipo Unidade do Empreendimento

Produtiva: Estabelecimento fixo;

Endereço

AREA RURAL

Número

111

Bairro

AREA RURAL DE FARROUPILHA

Complemento

Município

FARROUPILHA

CEP

95181-899

Ponto de Referência do Logradouro

Atividade Econômica Principal

Atividades Consultadas

2229399 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade exercida no local?

Sim

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

Atividades Consultadas

2223400 - FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO

Atividade exercida no local?

Sim

2229302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS

Sim

Avaliação do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Resultado

PSPCI - RISCO MÉDIO

Órgão Responsável

Corpo de Bombeiros - CBM

Justificativa

I - classificação com grau de risco médio;II - área total edificada de até 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados);III - até 3 (três) pavimentos.IV - edificações enquadradas nas divisões F-11 e F- 12, com até 1.500m² (um mil e quinhentos metros quadrados) e até 3 (três) pavimentos.

Documentação

Seguir a Resolução Técnica CBMRS N° 5 parte 3.1

Taxa

Será cobrada a taxa única de análise e emissão do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio no valor de 15 UPF-RS. Os valores dos serviços serão reajustados anualmente.

Orientação

O PSPCI destina-se às edificações ou áreas de risco de incêndio médio que apresentem todas as seguintes características constantes na justificativa.

O município de FARROUPILHA é atendido pela Unidade de Atendimento: 5º CRB - FARROUPILHA em FARROUPILHA

Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 1360 - Bairro: DO PARQUE - CEP: 95180-000

Telefone: 5432611200

Observação

A emissão do APPCI para as edificações enquadradas no PSPCI será efetivada sem a realização de vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS e critérios a seguir determinados:nos PSPCI com grau de risco médio, mediante a entrega ou o encaminhamento eletrônico do requerimento, contendo a declaração de veracidade das informações prestadas e de ciência das responsabilidades quanto a dimensionamento, instalação e manutenção das

Observação

medidas de segurança contra incêndio pelo proprietário ou responsável pelo uso da edificação, juntamente com o responsável técnico. A definição do grau de risco de incêndio para edificações utilizadas como depósitos depende do tipo de material armazenado e sua altura de empilhamento, devendo ser consultadas as Tabelas 3.2 e 6J do Decreto Estadual nº 51.803/2014 e suas alterações, e a Resolução Técnica CBMRS nº 03/2016.

Vigilância Sanitária Estadual - VISA

Resultado

BRANCO

Órgão Responsável

Vigilância Sanitária Estadual - VISA

Justificativa

Aviso: Empreendimento dispensado de Licenciamento Sanitário Estadual pela legislação por não ser classificado como sendo de saúde ou de interesse à saúde. Verifique necessidade de licenciamento Sanitário com o Município.

Documentação

Não é necessária a apresentação de documentos relativos à Vigilância Sanitária.

Taxa

Não é necessário pagamento de taxa referente à vigilância sanitária, pois o empreendimento não está sujeito à fiscalização.

Orientação

Seu empreendimento está dispensado de Licenciamento Sanitário para o início de seu funcionamento, desde que não haja outra atividade auxiliar sujeita a Licenciamento Sanitário (Ex: serviços relacionados a medicamentos e correspondentes, cosméticos, alimentos, produtos de limpeza, equipamentos e serviços de assistência à saúde).

Observação

Esta Consulta está sujeita a alterações de acordo com legislação vigente após a data: 30/06/2019.

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA

Resultado

ATIVIDADE PASSIVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Órgão Responsável

Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMAD

Justificativa

Aviso: Uma ou mais das atividades selecionadas requerem o licenciamento ambiental.

Documentação

Deverá ser buscado junto ao órgão ambiental competente o licenciamento ambiental

Taxa

O valor das taxas deve ser consultado junto ao órgão ambiental licenciador.

Orientação

A atividade informada é passível de licenciamento ambiental. Para o desenvolvimento da atividade, deverá ser seguido o rito processual do Licenciamento Ambiental.

Primeiramente, deve-se verificar no site da FEPAM, qual é órgão licenciador da atividade, ou seja, aquele no qual serão entregues os documentos para avaliação do licenciamento, uma vez que a competência pode ser da União (IBAMA), do Estado (FEPAM) ou do Município.

O processo de licenciamento ambiental é basicamente dividido em 3 etapas distintas:

- A primeira, consiste na Licença Prévia que atesta a viabilidade ambiental do empreendimento, apresentando, se existentes, as condicionantes para se elaborar o projeto de instalação do empreendimento no local proposto.

- A segunda etapa, referente a Licença de Instalação, autoriza, no âmbito ambiental, a instalação do empreendimento, ou seja, a obra propriamente dita.

- Por fim, após concluída a obra e antes de entrar em funcionamento o empreendimento, deve-se obter a Licença de Operação, que autoriza a operação das atividades do empreendimento proposto, mediante cumprimento de condicionantes constantes na Licença de Operação.

Observar, caso ocorra nesta consulta de viabilidade, as orientações do Município quanto ao Licenciamento Ambiental.

Maiores informações poderão ser buscadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Observação

Esta Consulta está sujeita a alterações de acordo com legislação vigente após a data: 30/06/2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

VU - VIABILIDADE URBANÍSTICA Nº 0558 / 2019

Certifico, para os devidos fins, que de acordo com a legislação urbanística vigente:

DADOS DO REQUERENTE:

Nome:	GILBERTO ARCARO	CPF/CNPJ:	327.363.470-72
-------	------------------------	-----------	-----------------------

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome:	GUILHERME GALAFASSI	CPF/CNPJ:	405.094.350-68
-------	----------------------------	-----------	-----------------------

DADOS DO LOTE:

Lote:	Parte do lote rural nº 146	Lote Administrativo: ---	Quadra:	---
End.:	LINHA PALMEIRO	Bairro:	CARAVÁGGIO	Loteamento: ---

DADOS DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES:

Finalidade:	---	Área Regular:	--- m ²	Averbação:	Matrícula: 37.517
Finalidade Cadastrada:	Industrial	Área Cadastrada:	600,00 m²	Ano da Construção:	2016

ZONEAMENTO AMBIENTAL:

Zona Ambiental:	ZA1	Descrição:	Zona Ambiental 1
-----------------	------------	------------	-------------------------

ATIVIDADE PRETENDIDA:

Categoria:	AI - Atividade Industrial;	Classificação:	Atividade industrial: Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção; Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais.
Viabilidade Urbanística:	<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim, de acordo com os condicionantes abaixo:		
Exigência de EIV:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não* <input type="checkbox"/> Conforme atividade		
Exigência de Licenciamento Sanitário:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> risco médio <input type="checkbox"/> risco alto <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Exigência de Licenciamento do Conselho Municipal de Educação:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> risco médio <input type="checkbox"/> risco alto <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Exigência de Licenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> risco médio <input type="checkbox"/> risco alto <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Exigência de Licença Prévia Ambiental:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> risco médio* <input type="checkbox"/> risco alto <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Conforme atividade		
Exigência de Alvará do Corpo de Bombeiros:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Conforme atividade		
Exigência de Projetos:	<input checked="" type="checkbox"/> Regularização <input type="checkbox"/> Adequação de Uso <input type="checkbox"/> Compartimentação		

OBSERVAÇÕES:

*Já existe um EIV aprovado para a edificação de 610,04 m², anexado ao processo 8931/2018.
**Conforme declaração, devidamente assinada, as atividades não usufruirão de tratamento de superfície e impressão gráfica.

Análise de Endereço da Viabilidade RSP1900054310 - FORNECIDA EM 01/04/2019

HELVYS MACIEL RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Este documento é meramente informativo e tem validade enquanto não houver alterações nas características do imóvel e na legislação vigente.
Centro Administrativo Prefeito Avelino Maggioni, Praça da Emancipação, s/n - Bairro Centro - Farroupilha - RS
CEP: 95170-444 - Fone: (54) 3261 6974 - E-mail: infourbanisticas@farroupilha.rs.gov.br - Home Page: www.farroupilha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DOCUMENTAÇÃO:

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO BÁSICA):

- Requerimento de alvará devidamente preenchido e assinado pelo requerente;
- Cópia dos documentos de identificação oficiais do requerente;
- Certidão de existência jurídica devidamente registrada por órgão competente;
- Protocolo do Plano de Prevenção Contra Incêndios PPCI, ou recebimento da Declaração de Isenção de APPCI para atividades de Referência e Contato expedidos pelo Corpo de Bombeiros;
- Imprimir Viabilidade Urbanística, exceto para Referência e Contato, onde deverá ser anexada a declaração de não exercício das atividades no local de licenciamento conforme modelo anexo deste Decreto.

LICENÇA AMBIENTAL:

- Termo de Referência para Licença Prévia – LP e suas exigências ambientais disponível no link: <http://www.farroupilha.rs.gov.br/novo/meio-ambiente/>

JUNTA COMERCIAL:

- Requerimento padrão da junta comercial;
- DBE;
- FCN (Ficha de cadastro nacional);
- Contrato social ou requerimento de empresário;
- Guia de arrecadação da junta (GA);
- DARF (Documento de arrecadação da Receita Federal)

(Obs: no momento da retirada do alvará de localização será cobrada a guia municipal de taxa de serviços da junta comercial de Farroupilha)

APPCI:

- A documentação necessária encontra-se disponível no Corpo de Bombeiros de Farroupilha;

OBSERVAÇÃO:

VIABILIDADE URBANÍSTICA APRESENTADA DEVERÁ POSSUIR EXPEDIÇÃO MÁXIMA DE 6 MESES CONFORME DECRETO 5.964/2015 PARÁGRAFO ÚNICO.

TAXAS:

Informação momentaneamente disponível somente na Sala do Empreendedor.

HELVYS MACIEL RIBEIRO
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: SETOR DE INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO